CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI NÚMERO 31/61

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

APROVADO EM 1.a DISC. 12-61

Artigo 1° - Fica criada na sede do Município de Barueri a Biblioteca Municipal Presidente Vargas.

Artigo 2° - Até dispor de instalaçoes próprias a biblioteca, (~~que esta cria~~) ficará alojada em uma sala da Prefeitura Municipal, em local determinado pelo Sr. Chefe do Poder Executivo.

APROVADO EM 2.a DISC. 11-12-61

Artigo 3° - A Prefeitura no prazo de 30 dias a contar da promulgaçao desta Lei, providenciará a aquisiçao de móveis e demais materiais necessários à instalaçao condigna da Biblioteca Municipal presidente Vargas.

Artigo 4° - Através de campanhas, solicitaçoes e compras, o Sr. Prefeito formará o patrimônio da biblioteca.

Artigo 5° - O poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de Lei criando o cargo de Bibliotecário, no quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 6° - Dez dias antes da inauguraçao oficial da Biblioteca Presidente Vargas, o Sr. Prefeito Municipal baixará o regulamento interno da Biblioteca que é publica e para servir o povo em geral , cuja finalidade será promover o gôsto pela leitura e sa devidas consultas dos interessados.

Prefeito Municipal para ...ulgar dentro do prazo legal em 12 de 12 de 1961 Presidente

Artigo 7° - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de CR$ 200.000,0 (Duzentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçao do ano vigente.

Artigo 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogando as disposiçoes em contrário.

Sala das sessoes, em 28 de agôsto de 1 961